

OFÍCIO 222 /2025

Nova Lima, 08 de maio de 2025.

Exmo. Sr. Thiago Felipe de Almeida Presidente da Câmara Municipal de Nova Lima

Ao cumprimentá-lo, venho, encaminhar a Vossa Excelência, o requerimento s/n aprovado na reunião ordinária do dia 06/05/2025, de autoria do Vereador Wesley de Jesus Silva.

Conforme requerimento em anexo, requer que realize audiência pública com a presença do Secretário de Meio Ambiente, Secretário Municipal de Planejamento, bem como demais órgãos e entidades envolvidas para tratar dos impactos a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, Meio Ambiente - SOMOTROCIA.

Aproveito o ensejo para renovar os meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Thiago Sobreira Alvares Corrêa
Superintendente Legislativo



EXMO. SR.

VEREADOR THIAGO ALMEIDA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho, respeitosamente, requerer a realização de Audiência Pública com o objetivo de:

1. Discutir o cumprimento das legislações municipais e dos contratos firmados com a concessionária responsável pelo fornecimento de água e tratamento de esgoto no município, com especial atenção ao cumprimento das cláusulas contratuais e das condicionantes legais e ambientais;
2. Verificar as ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente quanto à preservação de nascentes e recursos hídricos, bem como apurar eventuais utilizações irregulares desses recursos naturais;
3. Acompanhar o planejamento e as iniciativas do Poder Executivo voltadas à implantação de políticas públicas efetivas de saneamento básico, de modo a assegurar o acesso universal e a qualidade dos serviços prestados à população.

Para tanto, requer-se a convocação dos seguintes representantes:

- Secretário Municipal de Meio Ambiente;
- Secretário Municipal de Planejamento;

E o convite formal às seguintes instituições e entidades:

- COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais;
- SOMATROCIA; *Meio Ambiente*
- IGAM – Instituto Mineiro de Gestão das Águas.



Justificativa

A realização da audiência pública pela necessidade de garantir transparência, controle social e cumprimento das obrigações legais relacionadas ao saneamento básico e à gestão ambiental, assegurando que as ações do município estejam alinhadas com os princípios constitucionais, com o Marco Legal do Saneamento e com os compromissos de desenvolvimento sustentável.

Nestes termos,

Pede deferimento.

06/maio de 2025



Vereador Wesley de Jesus

Aprovado, 12 votos.

06-05-2025

